



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 218822/2021

Interessado - Pedro Fialho

Relatora - Luana Andrade – FECOMÉRCIO

Advogado - João de Freitas Novais II — OAB/MT 12.052

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/07/2025

Acórdão nº 271/2025

Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021. Termo de Embargo nº 21044879 de 25/05/2021. Relatório Técnico nº 527/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por desmatar a corte raso nos anos de 2016, 2017 e 2018, sem autorização do órgão ambiental competente, 73,0527 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, conforme C.I. nº 312/2021/CCA/SRMA/SEGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 4320/SGPA/SEMA/2023, homologada em 17/02/2024, arbitrando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 mil reais por hectare, pelo ato de desmatar reserva legal, no montante de 73,0527 ha, o que perfaz o total de R\$ 365.263,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora deu provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara a ocorrência da violação ao princípio do non bis in idem para anular a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021, com consequente arquivamento do presente processo administrativo. Vistos, relatados discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, para dar provimento ao recurso interposto, no qual conhece e declara a ocorrência da violação ao princípio do Non Bis In Idem para anular a Decisão Administrativa, que homologou o Auto de Infração nº 210431332 de 25/05/2021, com consequente arquivamento do presente processo administrativo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR